



PROCESSO	
INTERESSADO	CED-CAU/SP
ASSUNTO	Despacho 001.2022 - AD REFERENDUM-CD-CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 85/2022 – CD-CAU/SP	

Aprova o Despacho nº 001/2022 da Presidente em exercício do CAU/SP ad referendum do Conselho Diretor do CAU/SP, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente de modo híbrido na Sede do CAU/SP e pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, V do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para *“apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção de comissões”*;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”*;

Considerando o parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente”*;

Considerando o artigo 97, VII do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência da COA-CAU/SP de *“propor, apreciar e deliberar sobre instituição, composição e aprimoramento do funcionamento de órgãos colegiados do CAU/SP”*;

Considerando o artigo 98, V do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência da CPFiCAU/SP de *“propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/SP, e suas reformulações”*;

Considerando a Deliberação nº 269/2022-CED-CAU/SP que encaminhou a proposta de criação de Comissão Temporária de Valorização Profissional – Reserva Técnica à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis; e

Considerando o Despacho nº 001/2022-AD REFERENDUM-CD-CAU/SP que aprovou, ad referendum do CD-CAU/SP, o encaminhamento da proposta de criação da Comissão Temporária de Valorização Profissional – Reserva Técnica para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPFi-CAU/SP.

DELIBERA POR:

1 - Aprovar o Despacho nº 001/2022 da Presidente em exercício do CAU/SP que aprovou e encaminhou, ad referendum do CD-CAU/SP, a proposta de criação da Comissão Temporária de Valorização Profissional – Reserva Técnica para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPFi-CAU/SP;



2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com 06 votos favoráveis das conselheiras Camila Moreno de Camargo, Denise Antonucci, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega.

São Paulo, 18 de julho de 2022.

Poliana Risso
Vice Presidente do CAU/SP